



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

## INDICAÇÃO nº 840/2025

**Assunto:** merenda escolar.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Setor de Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Sra. Cristiane Marina dos Santos, sejam adotadas as providências necessárias para o aperfeiçoamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do Município de Alfenas.

### J U S T I F I C A T I V A:

Que o fornecimento da merenda escolar é direito garantido aos estudantes da rede pública, assegurado pela Constituição Federal e pela Lei nº 11.947/2009, sendo dever do Poder Público zelar pela qualidade, quantidade e segurança alimentar dos alimentos servidos;

Que o Município de Alfenas mantém setor próprio de Merenda Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, e conta com o acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), responsável pela fiscalização e controle social do PNAE;

Que foram identificados contratos e parcerias com produtores da agricultura familiar, o que reforça o compromisso do município com a aquisição de alimentos locais, mas que ainda há carência de informações públicas consolidadas sobre cardápios, fornecedores, valores aplicados, composição nutricional e relatórios de execução financeira;

Que a transparência e a ampla divulgação dos dados relativos à merenda escolar são essenciais para garantir o controle social, a boa gestão dos recursos públicos e a confiança da população nos serviços prestados;

Que a valorização dos profissionais merendeiros e a capacitação constante das equipes envolvidas na alimentação escolar contribuem diretamente para a melhoria da qualidade das refeições e da aprendizagem dos alunos.

Câmara Municipal de Alfenas, 07 de novembro de 2025.

**THALLES SILVA GOMES  
VEREADOR**